



Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.244

25 de fevereiro de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR "TERMO DE ADESÃO" PARA LICENCIAMENTO PARA EXIBIÇÃO DAS SERIES DO TELECURSO 2000.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com a FIESP para licenciamento para exibição das Series do Telecurso 2000

ARTIGO 2º - Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações conveniadas constam na minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a Celebração de Contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária vigente para este exercício e exercícios subsequentes.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ao 25 de fevereiro de 2000.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETARIA =